



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 455, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal '
de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, um terreno rural que consta pertencer ao "ESPÓLIO DE ANTONIO OLEGÁRIO", situado ao lado do direito da BR-116, sentido Curitiba/São Paulo, no Km.476, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total medindo 484.000,00 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), aproximadamente 20 (vinte alqueires) e tem as seguintes características: O imóvel confronta-se pela FRENTE: com a BR-116, medindo aproximadamente 1.050,00 metros; aos Fundos: com a área remanescente dos mesmos proprietários medindo 800,00 metros aproximadamente; LADO DIREITO: confronta-se com área de propriedade do Sr. Pedro Talavassos, medindo aproximadamente 540,00 metros e pelo LADO ESQUERDO: com a Vila Josefa, medindo 680,00 metros aproximadamente.

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à sua preparação adequada para a instalação de indústrias não poluentes no Município de Jacupiranga, habitações e outras obras e serviços necessários a implantação de parque ou distrito industrial.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de Setembro de 1.993.

- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de Setembro de 1.993.

- LAURA DE SOUZA LARA -
Enc. Setor Administrativo